

DECRETO Nº. 0348/99 DE 30/12/99.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art. 1º. - O Orçamento anual do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 4.548.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º. - A Receita será realizada na forma em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$ 203.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$ 3.920.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	R\$ 5.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 370.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 4.498.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Alienação de Bens.....	R\$ 40.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 4.548.000,00

Art. 3º. - A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DO GOVERNO

13. SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$ 4.548.000,00

DECRETO Nº. 348/99

2

Art. 4º. - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **40%** (quarenta por cento), do total da receita estimada neste decreto, para atender às insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelo artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

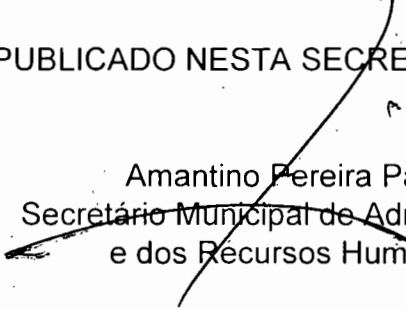
Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2000 (dois mil), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos